



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI Nº 785/ 2.003
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.003

“Dispõe sobre criação de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO dá outras providências”.

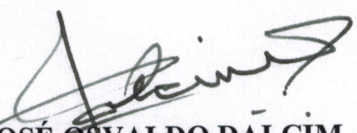
DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o fechamento do trecho da Rua Santa Rita, entre as ruas José Gobbo e Pedro Lança, para, nesse espedio construir a **PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO MUNICIPAL**;

Artigo 2º - O objetivo desse espaço é a construção de quiosques apropriados para a produção e comercialização de lanches e congêneres.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 10 de fevereiro de 2.003


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


CAMILA MARIA VALENTE
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA